



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.911 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM:

07 / 10 / 2025

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de crédito suplementar e revoga a Lei nº 1.894 de 05 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 187.895,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender ao que prescreve no art. 1º desta Lei será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.894 de 05 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de outubro de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub - Unidade 02 - EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.543.000 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 17.000,00

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.543.000 - 3.3.90.30.00

DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 13.000,00

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.543.000 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 15.000,00

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.543.000 - 3.3.90.39.00

DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 5.000,00

2.03.02.12.361.0020.1.0002-1.543.000 - 4.4.90.51.00

REFOR. E MELHORIAS REDE FÍSICA ENS. FUND. ----- R\$ 50.000,00

2.03.02.12.365.0003.1.0112-1.543.000 - 4.4.90.51.00

REFORMA E MELHORIAS REDE FÍSICA ENSINO INFANTIL ----- R\$ 27.895,00

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.543.000 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 50.000,00

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.543.000 - 4.4.90.52.00

DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 187.895,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 187.895,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 187.895,00

Total Geral Acrescido -----

R\$ 187.895,00

PUBLICADO EM:

07 / 10 / 2025

PAÇO MUNICIPAL

Carvalho

RESPONSÁVEL